PARA O JARDIM KERALUX. Esclarecimentos sobre Crachas, Verba e sala de utilização pelos conselheiros.

2.A Sra. Monica passou o informe sobre a verba de R$ 1.000(um mil reais), é para todos os conselhos que estão na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo,

3.Iniciamos a reunião em segunda chamada as 19:10h(dezenove horas e dez minutos), com a presença dos conselheiros(as): RUBINALDO PEREIRA SANTOS; ANTÔNIO VITORIANO SAMPAIO; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO; ANA APARECIDA DE MORAIS VEG: RICARDO MARCIANO DE SOUZA: AUGUSTO CESAR.; CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM A AUSENCIA: SAMARA DINIZ.; E CONSELHEIROS AUSENTES: FÁBIO CAMPOS DE AQUINO; EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS; DANIEL COLQUE; MARIZETE OLIVEIRA DA SILVA; ELIANE FILOMENA PEDROTI BRUNI.

4.Explicando que essa reunião foi realizada on line realizada através da plataforma teans da microsoft,obedecendo as normas de distanciamento social, em razão da pandemia do covid 19 atraves de video conferencia no dominio. https://tearns.mierosoft.com/l/meetup- join/19%3anneeting ZTJkMjU3M2UtMzFjMi0ONGZhLWE2YjAtMTAwY215NnnE1NTQw%40thread .v2/0?context=%7b%22Tid%22°/.3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003- c770a1c4a063%22%2c°/.220id%22%3a%22d8dfb108-4eac--4dab-a6de-5c547b85e3c8%22%7d divulgado para todos os conselheiros desde o no dia 16/07/2020 em grupo do whatsapp dos conselheiros e publicado no DOC no dia 17/07/2020.

5.O sr. Ricardo iniciou a reunião lendo a pauta da reunião e na sequencia foi dada a palavra para o Sr. Milton que explicou sobre a questão dos crachas que foi aprovado pelo Subprefeito Flavio Sol, e ficou estipulado que no dia 03/08/2020 ficaria a data inicial para os conselheiros comparecerem na subprefeitura para eleboração do cracha; sobre a verba, foi passada que tem R$ 1.000 (um Mil Reais), para ser dividido pelos conselhos: Participativo, Meio Ambiente e Idoso, (Pediremos uma reunião entre os conselhos).

6.O sr. Ricardo solicitou reunião entre os conselhos que utilizaram essa verba, senhora Monica ficou de verificar esses conselhos a posibilidade de reunião;

7.O conselheiro Rubinaldo fez declaração que os populares estão levando as demandas do CDC Flor da Mocidade para ele, porem infelizmente com a ausencia do supervisor não foi possivel mais esclarecimentos; A sra. Monica deu um informe que a demanda foi dirigida diretamente para a secretaria de esportes e tão logo responda nos trara a resposta.

8.Foi realizado nova eleição para Coordenador e Secretario, os conselheiros presentes em votação reconduziram o Sr. Ricardo Marciano para cordenador e para secretario foi escolhido o Sr. Vitoriano.

9.Registramos aqui o não comparecimento dos Supervisores de Esporte e Obras, que foram convocados na reunião ordinaria do mes 06; até a elaboração dessa ATA, não obtivemos nenhuma explicação sobre a ausencias deles.

10.A reunião se encerrou as 21:55hs, proxima reunião em 17/08/2020 as 19:00h.

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA, CONVOCA OS CONSELHEIROS E SUPLENTES, PARA A QUiNTA REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEANS DA MICROSOFT, OBEDECENDO AS NORMAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID 19, A SER REALIZADA EM 17/08/2020 ÀS 19HS00.O LINK PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA: ERMELINOMATARAZZO.PREFEITURA.SP.GOV.BR.

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA, CONVOCA OS CONSELHEIROS E SUPLENTES, PARA A DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEANS DA MICROSOFT, OBEDECENDO AS NORMAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID 19, A SER REALIZADA EM 18/08/2020 ÀS 19HS00.O LINK PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA: ERMELINOMATARAZZO.PREFEITURA.SP.GOV.BR.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-139

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO

2020-0.008.406-7 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 682

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

6036.2020/0001055-5 - Poda e Remoção de árvore em área interna

Despacho Deferido

Nos termos do artigo 11 inciso II , III e IV da Lei Municipal 17.267/2020, **DEFERIMOS** a **Remoção** de 04 (quatro) árvores (1 Alfeneiro e 3 não identificadas) e **PODA** de limpeza, equilíbrio e adequação de 17 (dezessete) árvores (1 Paineira, 1 Cipreste e 15 Palmeiras Fenix), conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável. As árvores estão localizadas em área interna pública da Avenida Dr. Assis Ribeiro, 8402 - E.E. Professora Benedita de Rezende, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

A unidade escolar deverá plantar 04 (quatro) mudas de árvores nativas, padrão Depave, dentro da unidade escolar, de acordo com a legislação vigente e apresentar a nota fiscal de aquisição da mesma. .

Há necessidade do auxilio da ENEL para execução do manejo das árvores.

6036.2020/0001150-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONNECTION AUTO PECAS LTDA CNPJ 33620896000160 teve sua licença deferida.

6036.2020/0001151-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONNECTION AUTO PECAS LTDA CNPJ 33620896000160 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6036.2020/0001152-7 - MARIANNE CANDIDA MOREIRA FERREIRA 32721316800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6036.2020/0001057-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

Despacho deferido

Interessados: Luiz Claudio Cirillo

DESPACHO:

1-**DEFERIDO**: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-019.544-3, com base no artigo 1° da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 031599752.

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2020/0001081-4 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: João Gomes da Silva

DESPACHO:

1-**DEFERIDO**: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-019.254-1 com base no artigo 1° da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 031597654.

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2020/0000474-1 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: Roberto Castro Salas

DESPACHO:

1-**DEFERIDO**: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-019.212-6, lavrada por infração a Lei nº 16.642/17, Art. 96 , Inciso II, conforme manifestação do Agente Vistor, em SEI 031607679..

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2020/0000951-4 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: Franz Grover Verduguez Rodriguez

DESPACHO:

1-**DEFERIDO**: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-019.290-8, lavrada por infração a Lei nº 16.642/17, Art. 96 , Inciso II, conforme manifestação do Agente Vistor, em SEI 031046558.

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6048.2020/0002198-6 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: Yandra Linda Oliveira Comar

DESPACHO:

1-**INDEFERIDO**: Mantenha-se o Auto de Multa nr. 28-019.538-9, com base no Art. 023 e 083 da Lei 16.642/17, conforme manifestação do Agente vistor em SEI 031659459

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

6036.2020/0001116-0 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A

DESPACHO:

1-**DEFERIDO**: Cancele-se o Auto de Multa nº 28-019.273-8, com base no artigo 1° da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Agente Vistor em SEI 031757837.

2- Publique-se.

3- A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

PODA DE ÁRVORES

O Subprefeito da Freguesia do Ó/Brasilandia, usando das atribuições que lhe foi conferidas, e nos termos da Lei nº. 10.919 de 06 de março de 1991, esta Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de podas e supressões de árvores. As pessoas ou entidades interessadas, que discordarem das podas e eliminações ou cortes das árvores, poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta Subprefeitura , no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

SERVIÇOS DEFERIDOS

REMOÇÃO DE ÁRVORE

O. S. 4021407: Rua Antonio Pires, nº 88 – Vila Albertina.

O. S. 4059120: Largo do Comissário, nº 249 – Vila Albertina.

O. S. 4085966: Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 2424 – Jardim Guarani.

O. S. 4091706: Rua Padre Gualberto de Lima com Rua Miguel Helou – Parque Monteiro Soares.

O. S. 4091689: Rua Miguel Helou, nº 321 - Parque Monteiro Soares.

O. S. 4077823: Rua Miguel Helou, nº 307 - Parque Monteiro Soares.

SERVIÇO INDEFERIDO

PODA

O. S. 4056212: Rua José da Costa Pereira, nº 599 – Jardim Guarani.

O. S. 4078836: Rua Ruiva, nº 174 – Vila Brasilândia.

O. S. 4074694: Rua Parapuã, nº 1771 – Vila Brasilândia.

O. S. 4082718: Rua Campo Redondo, nº 181 – Vila Rica.

SEI Nº. 6016.2020/0064544-6

1. DEFERIDO: REMOÇÃO DE ÁRVORE

O Subprefeito da Freguesia do Ó usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Decreto Estadual nº 30443 de 20/09/89 e a Lei Municipal nº 10919 de 21/12/09, DEFERE a solicitação feita através do pedido em questão, referente à remoção de árvore em área pública.

Endereço: Rua Tomás Ramos Jordão, 259

Localização: EMEF Plinio Ayrosa

As pessoas que discordarem da poda ou remoção poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentados e protocolados nesta Subprefeitura. Acompanha licença nº 005/2020.

6012.2020/0002889-5

Comunicado s/nº Sub-FB/CPDU /2020

O Sr. Leon Charatz Coordenador Coordenadoria Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Freguesia Brasilândia,

CONSIDERANDO, o solicitado por SMSUB/SGUOS no Processo Administrativo 6012.2020/0002889-5, em informação 031735592, a fim de cumprir ordem judicial, a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano constitui o grupo de trabalho para acompanhamento do andamento dos processos de regularização nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04 e regulamentada pelo Decreto nº 45.324/04,

RESOLVE

1-Criar o Grupo de Trabalho, composto pelos abaixo designados. Os trabalhos serão supervisionados pelo primeiro designado será composto por funcionários representantes conforme abaixo;

Nome RF:

Leon Charatz RF 629569.0

Vilmar Marino RF 806390.7

Adilson Catania RF 611151.3

Gilberto Pereira de Araújo RF 580921.5

4- Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-139

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2020-0.008.443-1 AMAURI ALVES BRAGA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 682

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

6037.2020/0001473-4 - Multas: recurso

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADOS: WALDIR SCOLA FILHO

1) Deferido.

2) Cancele-se o AM 02-223.175-7 face a regularização do passeio público, nos termos da Lei 15.442/11.

3) Publique-se.

4) Envie-se à UNAI para atualização dos assentamentos municipais. Conforme solciiado pelo supervisor de fiscalização SEI nº 031753614.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 682

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA-GUAIANASES, 2.56

6038.2020/0001380-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA CARVALHO SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA GUAIANAZES LTDA CNPJ 31631536000139 teve sua licença deferida.

6038.2020/0001381-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA CARVALHO SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA GUAIANAZES LTDA CNPJ 31631536000139 teve sua licença deferida.

6038.2020/0001382-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA CARVALHO SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA GUAIANAZES LTDA CNPJ 31631536000139 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6038.2020/0001383-0 - JANIEL VAGNER ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2020/0001384-9 - JOSE CICERO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-139

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2016-0.180.398-9 S.M. ARQUITETURA E DECORACAO LTDA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2020-0.008.377-0 LUCIANO DO AMARAL

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.008.416-4 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.008.432-6 REGINALDO DE CASTRO MAROPO

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2020-0.008.454-7 ANDREA PEAGUDA DE CASTRO

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 682

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

6039.2020/0001121-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho documental

Interessados: CONSELHO PATICIPATIVO MUNICIPAL - SUBPREFEITURA IPIRANGA e Munícipes

DESPACHO: A SUBPREFEITA ROSIRIS DE FATIMA GABRIEL RODRIGUE CONVIDA A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO IPIRANGA, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N°003/PREF/CC/SERS/2020.

* DATA: 11 de AGOSTO DE 2020

* HORÁRIO PRIMEIRA CHAMADA: 19h30 Horas

* HORÁRIO SEGUNDA CHAMADA: 19:45 Horas

* LOCAL: ACESSO REMOTO (encurtador.com.br/ghxC8)

PAUTA

1. Apresentação do relatório semestral das demandas do 156 da Subprefeitura Ipiranga com referência aos dados do 1° semestre de 2020;2. Apresentação dos grupos de trabalho e temas que cada conselheiro irá executar;3. Aprovação das Atas anteriores;4. Apresentação da Amlurb;

5. Apresentação do Secretário Dr. Juan Quirós de SMIT, falar sobre o aplicativo e site do 156;

6. Sugestões de pauta da próxima reunião;7. Abertura de recebimento de demandas dos munícipes;

8. Encerramento.

A vista do contido no 6039.2020/0001805-6 - FREDSON DE JESUS DO VALE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6039.2020/0001806-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa JM ARTEFATOS METALICOS LTDA CNPJ 67042556000111 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001807-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JM ARTEFATOS METALICOS LTDA CNPJ 67042556000111 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001808-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JM ARTEFATOS METALICOS LTDA CNPJ 67042556000111 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001121-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho documental

Interessados: CONSELHO PATICIPATIVO MUNICIPAL - SUBPREFEITURA IPIRANGA

DESPACHO: **Retificação do link: DE "encurtador.com.br/ghxC8" PARA: "http://encurtador.com.br/ikGR3".**

SEI N.º 6039.2020/0001647-9

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS TIPO DRIVE--IN

CONSIDERANDO que o Decreto no 59.473, de 29 de maio de 2020 estabelece nos termos do Decreto Estadual no 64.994, de 28 de maio de 2020, normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que artigo 11, do Decreto no 59.473, de 29 de maio de 2020 descreve as atividades permitidas as quais possam ser desenvolvidas sem que as pessoas tenham que sair de seus automóveis individuais para usufruir ou fornecer bens ou serviços, tais como drive-thru, drive-in e delivery;

CONSIDERANDO que o Decreto no 59.498 de 08 de junho de 2020, que confere nova redação ao artigo 13 e acresce o §2º ao artigo 19, ambos do Decreto no 59.283, de 16 de março de 2020 que excetuou o drive-in, **desde que as pessoas permaneçam dentro de seus carros e mantenham a distância mínima de 02 (dois) metros entre veículos**, da proibição da realização e emissão de Alvarás de Autorização para Eventos Temporários no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que para a emissão dos Alvarás de Autorização para Eventos Temporários, deve-se atender aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008;

E CONSIDERANDO os elementos de convicção que instruem o presente processo, e as demais manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, com fulcro na Portaria n.º 033/SEL-G/2020 da Secretaria Municipal de Licenciamento, **AUTORIZO** a realização do Evento abaixo especificado nos seguintes termos:

I - EVENTO: FESTA DRIVE-IN

Entidade Responsável: MARCELO GOLFIERI – EIRELI

CNPJ: 13.685.790/0001-38

Endereço: Rua Costa Aguiar, 1543 – Ipiranga - SP/SP

Responsável pelo Evento: Marcelo Golfieri

RG: 18.301.101 SSP/SP

Local do Evento: Rua Costa Aguiar, 1543 – Ipiranga – SP/SP

Lotação Máxima: 75 pessoas / 18 veículos

Data do Evento: 21/07/2020 à 21/01/2021

Horário do Evento: das 18:00 às 23:00 h

Parâmetros de Incomodidade: 50 dB

II - Caso haja a instalação de palcos, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissionais qualificados;

III – Havendo a comercialização de alimentos, os envolvidos deverão obrigatoriamente possuir o certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Decreto 55.085/2014;

IV – Em casos em que os eventos necessitem de apoio relativo à operação do sistema viário, a responsável pelo evento deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

V – A distância mínima entre os automóveis será de 02 (dois) metros, havendo a necessidade de demarcação dos espaços reservados;

VI - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VII – Caso o evento for realizado em área pública a limpeza deverá ser efetuada pela Solicitante imediatamente após o término do evento;

VIII - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

IX – Deverão ser atendidas todas as condições de segurança do evento nos termos do Decreto Municipal 49.969/2008;

X – Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

XI – A não observância de quaisquer das exigências constantes da Portaria n.º 033/SEL-G/2020 ou deste Despacho, implicará em medidas restritivas obedecendo a legislação vigente;

XII – A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XIII –A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIV – A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

XV - É de responsabilidade do promotor do evento o cumprimento de todos os protocolos estabelecidos na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL nº 33 de 09/07/2020 e do Caderno Técnico n.º 05 elaborado por CONTRU/DLR.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEGUE PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO SP.IT/CPDU/FISC O SUBPREFEITO DO ITAIM PAULISTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A ESCALA DE PLANTÃO NO MÊS AGOSTO, DIAS 08 E 09 CONFORME SEGUE:

PLANTÃO SABADO E DOMINGO DIAS 08 E 09 DE AGOSTO DE 2020

FUNCIONARIO	R.F	HORARIO
Valdemar da Conceição Santos	851.030-0	16:00 - 24 : 00
Oséas Benevenute Apolinario	645.373-2	16:00 - 24 : 00
Ricardo José dos Santos	880.477-0	16:00 - 24 : 00
Sergio Ganiko Higa	726.103-9	16:00 - 24 : 00

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 682

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

6040.2019/0002319-3 - Multas: recurso

Despacho INDEFERIDO

Interessados: NILBERTO MANOEL DA SILVA

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Cancelamento do Auto de Multa **30-012.940-8;** Face apresentação da documentação anexa e Manifestação do Agente Vistor, nos termos da Lei 16.642/17 Art. 33, 91 e 93; Decreto 57.776/17 § 1º do Art 91.

6040.2019/0001112-8 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: CATIA CRISTINA AMARO

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Cancelamento, pois o Auto de Muta é inexistente. O documento anexado é apenas uma Intimação sem qualquer oneração ao contribuinte

6040.2020/0001135-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAI E FILHO COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ 33834206000176 teve sua licença deferida.